

Campinas, 07 de junho de 2023.

OFÍCIO CONECTA CAMPINAS/ Nº 001/2023

Ao
MUNICÍPIO DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP
Rua Padre Manuel Bernardes, 1275 – Taquaral
CEP 13.087-320 – Campinas - SP

A/C Sr. Ernesto Dimas Paulella
Secretário Municipal de Serviços Públicos

CC
Arcadis Logos S.A. (“Verificador Independente”)
Av. das Nações Unidas, 12995 Conjunto 141 – Brooklim Paulista
CEP 04.578-911 – São Paulo - SP

A/C Olavo Zuim Melhado

Ref.: Fase 0 – Preliminar - Entrega do Plano de Operação e Manutenção - POM

A **CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONECTA CAMPINAS S.A.**, sociedade de propósito específico, constituída sob a forma de sociedade anônima, de acordo com as leis brasileiras, inscrita no CNPJ sob o nº 46.976.719/0001-63, com sede em Campinas – SP, na Rua Dr. Argemiro Orlando Doto, 76 – Jardim Nova Califórnia - Campinas – SP (“CONCESSIONÁRIA”), responsável pela execução do Contrato de Concessão nº 09/2021 (“Contrato de Concessão”), celebrado com o Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SMSP (“PODER CONCEDENTE”), vem por meio da presente, expor e comunicar o quanto se segue.

Como é de conhecimento do Poder Concedente, as obrigações atribuídas a Concessionária no que tange à *Fase 0 – Preliminar, em até três meses contados da data de eficácia, a Concessionária deverá apresentar, ao Poder Concedente e ao Verificador Independente, o Plano de Operação e Manutenção, observados os termos do apêndice 2 da Pasta Técnica.*

O PLANO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (POM) objetiva planejar e estruturar todos os SERVIÇOS da CONCESSIONÁRIA garantindo o processo de operação e de manutenção da REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.



O POM, em conformidade com as obrigações do CONTRATO e do APÊNDICE 2, será composto, no mínimo, pelos seguintes programas:

- i. Programa de Operacionalização do CCO (POC);
- ii. Programa de Manutenção (PMAN);
- iii. Programas de Gestão Socioambiental (PGS);
- iv. Modelo de Relatório de Execução de Serviços.

Em até 15 dias contados do seu recebimento, o Verificador Independente deverá apresentar, ao Poder Concedente e a Concessionária, parecer sobre a conformidade do Plano de Operação e Manutenção, especificamente para fins de aderência ao disposto no apêndice 2 - Caderno de Encargos da Pasta Técnica.

Na hipótese de não conformidade, o Plano de Operação e Manutenção deverá ser revisto e apresentado em até 07 dias pela Concessionária, devendo ser emitido novo parecer sobre a conformidade do Plano em até 07 dias.

Após entregue e aprovado, o Plano de Operação e manutenção passará a fazer parte integrante do Contrato como Apêndice.

Face ao feito, vem a Concessionária **informar quanto ao tempestivo cumprimento da elaboração do Plano de Operação e manutenção da Fase 0 – Preliminar da Concessão, assim como requerer seja dado andamento as diligências, vistorias e trâmites necessários para emissão do Termo de Aceite do Plano de Operação e Manutenção.**

Atenciosamente,

